

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 219/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.787/2019



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 219/2019, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA CONSTRUTORA OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA BARRINHA E DA ORLA DA LAGOINHA, NO BAIRRO ITAÚNA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, **Sra. Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.873.457-80, domiciliado no próprio município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 219/2019 que foi firmado com a **CONTRATADA OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.291.469/0001-06, localizada na Rodovia BR 101, KM 266, S/Nº, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ.

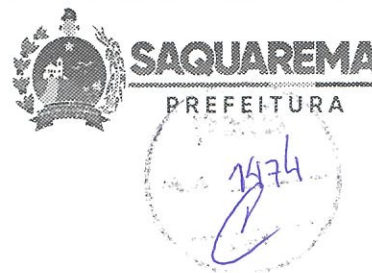
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Contratante resolve, em conformidade o artigo 78, inciso XII c/c o art. 79, inciso I, e, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESCINDIR** o Contrato nº. 219/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 021/2019, Processo administrativo nº. 15.787/2019, que culminou na contratação da **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP.**, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de Obra de Urbanização da Orla da Barrinha e da Orla da Lagoinha, no Bairro Itaúna, no Município de Saquarema/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão do Contrato nº. 219/2019 é motivada pela decisão da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia/RJ no processo judicial nº 5001192-86.2020.4.02.5108/RJ.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

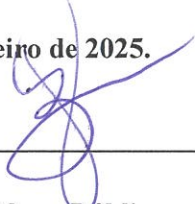
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema – RJ., para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente Termo.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 23 de janeiro de 2025.



Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

NOME: DANIELA MARIA JESUS DE AZEVEDO
CPF: 055.110.397-30
ASSINATURA: 

NOME: Neuza de S. e Shie
CPF: 112.783.657-96
ASSINATURA: 